



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 28 de junho de 2019 • Ano III • Edição Nº 529



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 20/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 052/2017)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2018)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
ATOS OFICIAIS	5
ERRATA PORTARIA 2017	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 169/2017)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 20/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

DECRETO Nº 020/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA O
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JULHO DE 2019, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e ainda com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a comemoração do feriado estadual do dia 02 de Julho.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente ato, decretado Ponto Facultativo para o expediente das repartições públicas municipais jurisdicionadas ao Município de Wenceslau Guimarães, em virtude do feriado estadual do dia 02 de Julho, da seguinte forma:

- Dia 01 de Julho de 2019, ponto facultativo em tempo integral;

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os serviços de saúde pública, no Hospital Municipal, Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Segurança Municipal e Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

1

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 052/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052-2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2017 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 041-2017 e 091-2019 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59, **CONTRATADA:** ATLANTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.380.889/0001-91 **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, Prorrogação do Valor, cujo objeto é prestação de serviço de transporte escolar de alunos do Município de Wenceslau Guimarães, com o valor total do contrato em R\$ 213.890,20 (duzentos e treze mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Cláusula Décima Sétima, e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 28/06/2019 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01/07/2019 a 01/08/2019 - **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - Prefeito Municipal/ Pela Contratada: ATLANTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA / Representante Legal: Ângelo Amorim Vacek.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 139-2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093-2018 – CONCORRÊNCIA Nº 004-2018, **PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59 **CONTRATADA:** SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ n.º 14.930.757/0001-99 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 PROJETO/ATIVIDADE: 1010 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100, FONTE DE RECURSO: 0115000/0100000. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01/07/2019 A 25/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, PELA **CONTRATADA:** JOSÉ QUIRINO DE SÁ NETTO.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PORTARIA 2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ERRATA

Portaria Municipal de Implantação da Câmara Técnica de Análise de Óbitos

A Secretária de Saúde do Município de Wenceslau Guimarães, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da mortalidade fetal, infantil, materna e os óbitos de causa mal definida.

Resolve:

Artigo 1 – Instituir a Câmara Técnica de Investigação de óbito Infantil, fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF, Maternos e os de Causa Mal Definida do Município de Wenceslau Guimarães.

Parágrafo único

A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais, mulheres em idade fértil, materno e os de causa mal definida, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução dos mesmos.

Artigo 2 - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantis, Fetais, Mulheres em Idade Fértil- MIF, Maternos e Causa Mal Definida do município de Wenceslau Guimarães será constituída por representantes titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

Parágrafo Único

A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com estrutura organizacional do município, dando prioridades as seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, Atenção Hospitalar, Informação em Saúde, um médico obstetra e/ou pediatra e clínico geral.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art.3 - A Câmara Técnica de Investigação Óbitos Infantis, Fetais, Mulheres em Idade Fértil- MIF, Maternos e **Causa Mal Definidas** do município de Wenceslau Guimarães tem como finalidades:

Art.4 - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantis, Fetais, Mulheres em Idade Fértil- MIF, Maternos e **Causa Mal Definida** terá a seguinte organização e funcionamento:

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 169/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 169-2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165-2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 003-2017, PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES CNPJ 13.758.842/0001-59 CONTRATADA: SOMAZA SOUZA MOREIRA ENGENHARIA, CNPJ N.º 73.523.953/0001-08 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 6 (SEIS) MESES FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214 PROJETO/ATIVIDADE: 1039 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 FONTE DE RECURSO: 0100000. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 01/01/2020. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, PELA CONTRATADA: EVERILDO TELES DE SOUZA.